



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 015, de 09 de fevereiro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a convocar por mais 20 (vinte) horas semanais dois professores com contrato temporário de Anos Iniciais, em substituição ao afastamento de titulares, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a convocar por mais 20(vinte) horas semanais dois professores com contrato temporário de Anos Iniciais, autorizado pela Lei Municipal nº 2525/2020, para atender a substituição de dois professores titulares com 40 horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022.

Santa Clara do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2525, de 28 de dezembro de 2020, o Município foi autorizado a contratar até 10(dez) professores de 20 horas semanais em substituição a titulares designados ou afastados/licenciados. Considerando que os dois titulares designados, um para a vice-direção da EMEI Criança Feliz e outra para a Coordenação Pedagógica da EMEF Profº Sereno Afonso Heisler, ambos com uma carga horária de 40 horas semanais e para suprir esta demanda, pretendemos conceder mais 20h para cada um dos dois professores já contratados temporariamente, que estão substituindo os referidos profissionais.

Contando com a apreciação e Parecer favorável à matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor,  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.